



Câmara Municipal de Caieiras

**RESOLUÇÃO Nº 489/98
(03 DE NOVEMBRO DE 1998)**

**DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO CONGRESSO NACIONAL DE
VEREADORES A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 14 DE NOVEMBRO
DE 1998 NO HOTEL PONTA DO MAR - AVENIDA BEIRA MAR - FORTALEZA-
CE.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de
Caieiras, no Congresso Nacional de Vereadores - , a realizar-se em Fortaleza-CE., no
período de 12 a 14 de Novembro de 1998 , através do Vereador deste Legislativo.**

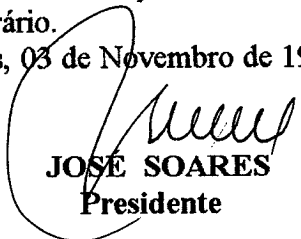
**ARTIGO 2º - Fica o Vereador PAULO DO CARMO MONTEIRO ,
autorizado a participar do referido Congresso.**

**ARTIGO 3º - O Vereador acima mencionado, receberá, a título de diária, a
importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando a importância de R\$ 1.500,00
(Hum Mil e Quinhentos Reais), já inclusa a taxa de inscrição.**

**ARTIGO 4º - O Vereador nomeado no artigo 2º, desta Resolução, deverá
apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de
Inscrição, bem como o Certificado de Participação.**

**ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à
conta das dotações próprias orçamentarias.**

**ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
... Câmara Municipal de Caieiras, 03 de Novembro de 1998.**


JOSE SOARES
Presidente